



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.174 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 436.840,33.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 436.840,33 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1202.2264.4.4.90.52.00	455	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.160,00	F-101
02.09.03.12.361.1201.2239.3.3.90.30.00	485	MATERIAL DE CONSUMO	155.131,43	F-101
02.09.03.12.361.1204.2271.4.4.90.52.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.240,00	F-101
02.09.03.12.365.1201.2239.3.3.90.30.00	535	MATERIAL DE CONSUMO	232.697,15	F-101
02.09.05.12.361.1206.2284.4.4.90.52.00	610	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611,75	F-101

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.39.00	481	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRÍDICA	436.840,33	F-101
--	-----	--	------------	-------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1107, de 16/12 /2022.